TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe n.º SEA 16946/2026

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos participantes, conforme Anexo III.

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de **materiais saneantes**, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

1.2. Trata-se de licitação compartilhada para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus fundos vinculados, com previsão de entregas em todo o estado de Santa Catarina, conforme Anexo III.

1.3. Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.3.1. As especificações do objeto respeitam o catálogo eletrônico de padronização, conforme consulta ao Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de Santa Catarina, que pode ser realizada pelo seguinte *link* https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODY4ZGM1OTQtMjc3Ny00YjIyLTgxY2EtMjlmNWY0MTFlZDk1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9.

1.3.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes neste termo de referência e no catálogo eletrônico de padronização, prevalecem as primeiras.

1.4. Natureza do objeto - bem comum

1.4.1. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa que segue: por conter características e especificações usuais de mercado.

1.4.2. **Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)**

1.4.3. Os bens objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5. Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação

1.5.1. Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Solução como um todo

Pág. 01 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

3.1.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no estudo técnico preliminar, observados ainda os itens abaixo.

3.1.2. A aquisição compartilhada de itens de materiais saneantes, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, foi estruturada para possibilitar o atendimento parcelado das demandas dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme o surgimento das necessidades e a disponibilidade orçamentária de cada unidade. A solução busca promover economia de escala, padronização das especificações técnicas, racionalização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na gestão das aquisições.

3.2. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

3.2.1. A solução como um todo abrange a observância das seguintes condições de guarda e armazenamento:

3.2.2. Os produtos deverão ser mantidos, até sua utilização ou distribuição, em local adequado, limpo, seco, protegido contra intempéries, umidade excessiva, incidência direta de luz solar, poeira, contaminações, impactos e demais fatores que possam comprometer sua integridade, qualidade ou condições de uso, observadas, quando aplicáveis, as orientações do fabricante quanto ao acondicionamento e armazenamento.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

3.3.1. Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto, constante do item 5 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1. Na descrição do objeto não há indicação de qualquer marca ou modelo.

4.2. Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1. Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

4.3. Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1. Poderá ser exigida, excepcionalmente, a apresentação de amostra, a critério da área técnica, quando a documentação apresentada não for suficiente para comprovar o atendimento às especificações.

4.3.1.1. Justifica-se a exigência porque a apresentação de amostras permite à equipe técnica verificar o atendimento às especificações mínimas estabelecidas no edital, nos termos do art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando conformidade, segurança e transparência no julgamento das propostas.

4.3.1.2. A solicitação de amostras dos itens cotados ficará a critério da equipe técnica, sendo exigida apenas quando as informações constantes em catálogos, prospectos ou demais documentos apresentados pelas licitantes forem insuficientes ou gerarem dúvidas quanto ao atendimento integral às características técnicas descritas no Termo de Referência e no edital. Tal medida tem por finalidade assegurar a entrega de produtos compatíveis com as exigências do processo, sem impor ônus desnecessário ou restrição indevida à competitividade do certame..

Pág. 02 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

4.3.1.3. Regras para apresentação e análise das amostras:

4.3.1.3.1. A apresentação das amostras, quando exigida, ocorrerá através de convocação formal expedida pelo pregoeiro via chat ou e-mail, mediante solicitação da Equipe Técnica.;

4.3.1.3.2. A apresentação das amostras, quando exigida, deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis,** O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que a solicitação seja encaminhada exclusivamente pelo e-mail **central-pregao@sea.sc.gov.br**, dentro do prazo original, contendo justificativa formal, e haja anuência expressa da Equipe Técnica, as amostras devem ser entregue na **Gerência de Planejamento de Compras Públicas - GPLAC da Secretaria de Estado da Administração, endereço: Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600 - Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, Bloco II, Bairro: Saco Grande II - Florianópolis/SC - Horário: das 12:30h às 19:00h**, a não entrega das amostras no prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta;

4.3.1.3.3. A apresentação das amostras, quando exigida, ocorrerá na quantidade **definida pela área técnica**, para cada item/lote solicitado, as amostras deverão estar identificadas com o número do pregão eletrônico, a razão social, CNPJ, telefone e e-mail da licitante e a identificação do conteúdo da amostra;

4.3.1.3.4. Será desclassificada no item/lote específico a proposta da licitante que cação formal para apresentação de amostra e/ou documentação adicional, apresentar amostra fora das especificações técnicas previstas no Anexo I do edital de licitação, deixar de apresentar amostra, quando exigida, apresentar amostra fora do prazo exigido e/ou apresentar documentação em desconformidade com os requisitos do edital ou da legislação aplicável;

4.3.1.4. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

4.3.1.4.1. As amostras apresentadas serão analisadas com base nas características descritas na proposta comercial e na ficha técnica apresentada pela licitante, devendo estar obrigatoriamente em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.

4.3.1.4.2. A avaliação técnica considerará, conforme a natureza do item/lote, aspectos como: peso, dimensões, formato, cor, textura, qualidade do material, segurança no manuseio, adequação da embalagem, desempenho funcional, e demais elementos pertinentes à correta utilização do produto ou à efetiva prestação do serviço**.**

4.3.1.4.3. Também será verificado se o objeto atende aos padrões mínimos de desempenho exigidos pela Administração, garantindo compatibilidade com a finalidade pública a que se destina.

4.3.1.5. A divulgação do resultado da análise da amostra ocorrerá em sessão pública a ser convocada pelo pregoeiro.

4.3.1.6. para as amostras cuja avaliação técnica implique em testes, ensaios ou manuseio que alterem sua condição original, não caberá à licitante qualquer pedido de ressarcimento do valor correspondente;

4.3.1.7. As amostras que não necessitarem ser retidas para posterior conferência, bem como aquelas rejeitadas, poderá ser retiradas pela licitante na **Gerência de Planejamento de Compras Públicas (GPLAC)**, no prazo

Pág. 03 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final da licitação, mediante prévio agendamento.

4.3.1.8. Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem que haja a retirada das amostras, a unidade poderá dar-lhes o destino que julgar mais adequado, não cabendo à licitante qualquer ressarcimento, indenização ou direito de reclamação quanto ao objeto.

4.3.1.9. **Os prospectos e documentos adicionais, quando solicitados, deverão ser apresentados em até 01 (um) dia útil**, após convocação do pregoeiro via "CHAT" ou e-mail.

4.3.1.10. Será desclassificada no lote, a proposta de licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para apresentação dos documentos adicionais e/ou apresentar fora das exigências estabelecidas, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra(s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I, estando sujeitas às penalidades previstas.

4.3.1.11. A critério da equipe técnica poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da Administração Pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.4. Exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

4.4.1. Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto principal, exceto as atividades **acessórias ou complementares** vinculadas ao fornecimento do objeto [ex: transporte, instalação, montagem, treinamento ou assistência técnica], sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, *caput*, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1. A licitação será processada por meio de sistema de registro de preços.

5.1.1.1. Na apresentação das propostas e lances não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo (art. 82, III, da Lei n.º 14.133/2021).

5.1.1.2. Os licitantes deverão apresentar proposta considerando a quantidade total dos itens previstos neste termo de referência, vedada a possibilidade de apresentação de proposta ou lance em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.1.1.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar. As quantidades licitadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades menores, conforme a efetiva necessidade, ou maiores, respeitando-se os limites de acréscimos estabelecidos pela legislação.

5.1.1.4. As adesões à ata de registro de preços deverão observar o disposto nos arts. 49 a 54 do Decreto estadual nº 1.561, de 11 de junho de 2026.

Pág. 04 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

5.1.2. **Do Cadastro de Reserva.**

5.1.2.1. O cadastro de reserva será formado, prioritariamente, pelos licitantes que, após a adjudicação, aceitarem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante manifestação expressa.

5.1.2.2. Os licitantes que aceitarem praticar preços iguais aos do adjudicatário integrarão o cadastro de reserva segundo a ordem de classificação final do certame, conforme os critérios de julgamento previstos no instrumento convocatório.

5.1.2.3. Também poderão integrar o cadastro de reserva os licitantes que mantiverem os valores originalmente ofertados em suas propostas, respeitada a ordem de classificação.

5.1.2.4. A formação do cadastro de reserva não altera, não substitui nem prejudica o resultado do julgamento, a adjudicação ou a posição do licitante mais bem classificado no certame.

5.1.2.5. O cadastro de reserva será formalizado mediante ata de classificação formalizada na sessão do certame, com a indicação dos fornecedores, dos respectivos valores registrados e da ordem de classificação, devendo constar a anuência expressa dos licitantes

5.1.2.6. A Ata de Classificação deverá constar como anexo da Ata de Registro de Preços.

5.1.2.7. A verificação das condições de habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será realizada por ocasião da convocação do interessado para assumir a ata, observada a ordem de classificação, excetuando-se a análise técnica e a apresentação de amostra, que somente serão exigidas quando estritamente necessárias. Nessas hipóteses, a solicitação de amostra deverá ser formalizada mediante parecer técnico devidamente fundamentado.

5.1.2.8. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, o órgão gerenciador deverá, convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação, para manifestação quanto à manutenção das condições registradas.

5.1.2.9. A convocação deverá assegurar prazo razoável para manifestação do licitante, vedada a alteração das condições originalmente registradas, especialmente quanto ao objeto, às especificações técnicas e ao preço.

5.1.2.10. Aceitas as condições, o licitante será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para a formalização da contratação dela decorrente, conforme o caso.

5.1.2.11. Na hipótese de recusa, inércia ou impedimento do licitante convocado, o órgão gerenciador deverá convocar os demais integrantes do cadastro de reserva, sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

5.2. Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

5.2.1. A forma de fornecimento do objeto será integral.

5.3. Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

5.3.1. O termo de contrato será substituído por Autorização de Fornecimento, nos casos de fornecimento integral.

Pág. 05 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

5.4. Prazo de vigência e prorrogação

5.4.1. O prazo de vigência da contratação inicia-se a partir da data de recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento. Na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, a contratação permanecerá vigente enquanto perdurarem os prazos de execução, recebimento provisório e definitivo e de pagamento estipulados neste Termo de Referência.

5.4.1.1. Eventual prorrogação do prazo de vigência obedecerá ao disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em remessa única no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado a pedido da contratada, por igual prazo, mediante justificativa aceita pela contratante.

5.5.2. Em caso de Contrato de Fornecimento, serão observadas as seguintes regras:

5.5.2.1. As parcelas serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Autorização, na quantidade solicitada pelo órgão.

5.5.3. Independentemente da forma de fornecimento, caso não seja possível a entrega do(s) bem(ns) dentro do prazo, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.6.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s) indicados no **ANEXO III, no horário compreendido entre 12:30h e 19:00h, de 2ª a 6ª feira.**

5.7. Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1. **A execução do contrato obedecerá às seguintes regras:**

5.7.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

5.7.1.2. O anexo VI indica os quantitativos correspondentes a cada órgão participante.

5.7.1.3. As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

5.7.1.4. Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas, exceto quando acrescido por meio de Termo Aditivo, na forma da Lei.

5.7.1.5. Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).

Pág. 06 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

5.7.1.6. Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado, terá **02 (dois) dias úteis** para examinar o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

5.7.1.7. Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.

5.7.1.8. O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.

5.7.1.9. A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.7.1.10. O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7.1.11. O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.

5.7.1.12. Quando pertinente ao objeto, o produto deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade.

5.7.1.13. O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

5.7.2. **Validade**

5.7.2.1. A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade contado a partir da entrega, conforme o caso do item contratado, não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante, ou de acordo com o especificado na descrição do mesmo e conforme a legislação vigente específica de cada qual.

5.7.2.2. Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.

5.7.3. **Marcos Iniciais e Previsão de Consumo:**

5.7.3.1. Notificação Formal: A contagem de todos os prazos de entrega e execução de que trata este Termo de Referência iniciar-se-á exclusivamente a partir da notificação formal realizada pela Administração à contratada.

5.7.4. **Obrigações adicionais da Contratada:**

Pág. 07 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

5.7.4.1. Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

5.7.4.2. A contratada deverá realizar o recolhimento e descarte adequado das embalagens pós consumo, quando aplicável, observando as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, seus regulamentos e o Decreto Estadual nº 1.056/2025, que tratam de logística reversa.

5.7.5. **Obrigações do Órgão gerenciador da ata de registro de preços**

5.7.5.1. Comunicar o Órgão Participante quando da disponibilidade da ARP.

5.7.5.2. Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração Estadual, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ARP.

5.7.5.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando às unidades participantes.

5.7.5.4. Conduzir os procedimentos relativos a alterações quantitativas e qualitativas de ARP, tais como substituição de marcas, acréscimos e supressões de quantitativos e revisão de preços.

5.7.5.5. Monitorar e acompanhar a execução das ARPs de compras compartilhadas, por meio do Fiscal do Órgão Gerenciador, e apurar eventuais descumprimentos dos contratos decorrentes delas.

5.7.5.6. Realizar o juízo de admissibilidade e decidir pela instauração do processo administrativo sancionador e aplicação de sanções administrativas nas ARPs de compras compartilhadas e dos contratos decorrentes delas, por meio do Gestor do Órgão Gerenciador.

5.7.5.7. Conduzir os processos administrativos sancionadores oriundos de eventual descumprimento de ARP de compras compartilhadas pelo contratado, e dos contratos decorrentes delas, por meio do setor competente do Órgão Gerenciador.

5.7.5.8. Analisar os pedidos de adesão à ARP de unidades não participantes.

5.7.5.9. Executar o remanejamento de saldo entre os órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, sempre que houver solicitação formal do órgão requerente, devidamente acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade

5.7.6. **Obrigações do Órgão ou entidade participante**

5.7.6.1. Comunicar a empresa vencedora, com cópia ao Órgão Gerenciador da ARP toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues.

5.7.6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital.

5.7.6.3. Designar o Gestor Setorial e Fiscal Setorial para gestão e acompanhamento da execução do contrato/ autorização de fornecimento.

5.7.6.4. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Fiscal Setorial deverá emitir a notificação ao contratado e comunicá-la ao órgão gerenciador, no ato da notificação;

5.7.6.5. Solicitar a instauração de processo administrativo sancionador, se for o caso e encaminhá-lo ao órgão gerenciador; e

5.7.6.6. Operacionalizar a retenção ou cobrança do valor, no caso de aplicação da sanção de multa.

Pág. 08 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

5.7.6.7. Vincular, obrigatoriamente, todos os processos de efetivação das aquisições/contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços (tais como autorizações de fornecimento, notas de empenho, contratos), ao processo originário (processo referência) da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.7.6.8. Submeter previamente ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços qualquer alteração contratual decorrente das aquisições realizadas, para análise e autorização expressa, sob pena de nulidade do ato.

5.7.7. **Da segurança metrológica e da conformidade dos produtos e serviços**

5.7.7.1. Os objetos fornecidos devem atender, de forma integral, a legislação metrológica e de avaliação da conformidade vigente na data da entrega, expedida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e fiscalizada por seu Órgão Delegado, o IMETRO-SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina.

5.7.7.2. Os objetos fornecidos devem ser apresentados com a indicação quantitativa do conteúdo líquido conforme regulamento técnico metrológico, quando comercializados como pré-medidos. Quando aplicável, devem apresentar, na fase de propostas, suas marcas, selos, certificados e laudos de ensaios em conformidade com a referida legislação. Se o objeto fornecido for de certificação compulsória do Inmetro, o fornecedor deve apresentar o certificado emitido por Organismo de Certificação de Produto, acreditado pelo INMETRO, bem como os Dados do Registro do Objeto, quando aplicável.

5.7.7.3. Inspeção provisória para recebimento: em conformidade com o Art. 140 da Lei 14.133/2021, os objetos entregues pelo FORNECEDOR CONTRATADO passarão por inspeção provisória de recebimento para verificar a conformidade de seus quantitativos, marcações e certificações obrigatórias. O IMETRO-SC terá acesso franqueado aos locais de recebimento e armazenamento para prestar suporte técnico e, quando necessário, coletar amostras para inspeção oficial, em especial quando a inspeção provisória identificar indícios de irregularidades. Poderão ser realizadas a qualquer momento durante a vigência do contrato de fornecimento, novas inspeções oficiais do IMETRO-SC, mediante a coleta de amostras nos locais de recebimento ou armazenamento do CONTRATANTE. O FORNECEDOR CONTRATADO é responsável pela reposição do quantitativo de itens referente às amostras coletadas, em até 15 dias úteis após o recebimento do comunicado da coleta, sem ônus para o CONTRATANTE. O recebimento será dado como definitivo por decisão do CONTRATANTE, após resultado da inspeção oficial do IMETRO-SC, quando aplicável.

5.7.7.4. O FORNECEDOR CONTRATADO que entregar objetos que não atendam à legislação metrológica ou de conformidade do INMETRO vigentes estará sujeito às sanções contratuais do CONTRATANTE. De forma cumulativa e, de acordo com a Lei 9.933/1999, o FORNECEDOR CONTRATADO, bem como o fabricante ou o importador do objeto irregular, também estarão sujeitos às sanções do IMETRO-SC.

5.7.7.5. O FORNECEDOR CONTRATADO é obrigado a substituir os lotes irregulares reprovados por lotes em conformidade com a legislação, em até 15 dias úteis após o recebimento da notificação.

5.7.7.6. Se a inspeção oficial do IMETRO-SC constatar, além da reprovação do lote, fraude metrológica ou de conformidade, o FORNECEDOR CONTRATADO responderá processo de responsabilização, podendo ser

Pág. 09 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

declarado inidôneo e impedido de licitar, por até 3 anos, a contar da data da decisão definitiva do processo.

5.8. DOS LICITANTES REMANESCENTES

5.8.1. Na hipótese de recusa da assinatura da(o) ARP/contrato ou do Cancelamento do Registro de Preço, inexistindo ou esgotado o cadastro de reserva, caberá à Unidade Gerenciadora, respeitada a ordem de classificação e o valor estimado:

5.8.2. Convocar os licitantes remanescentes para que manifestem interesse na contratação, mediante aceite formal e reapresentação da proposta cadastrada durante a sessão da licitação, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.8.3. Comprovar, mediante apresentação de termo de informação, a vantajosidade da contratação, mensurado tempo, necessidade, interesse público, e valores, em face da hipótese da instauração de novo procedimento licitatório;

5.8.4. Adjudicar e providenciar a assinatura da ARP/contrato nas condições estabelecidas em edital.

5.8.5. Os valores cadastrados pelos licitantes remanescentes poderão ser atualizados conforme índice previsto em edital, a contar da data do orçamento estimado.

5.8.6. A verificação das condições de habilitação dos licitantes remanescentes será realizada pela unidade gerenciadora quando da convocação para assinatura da ARP ou para contratação dela decorrente, conforme o caso.

5.9. Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 26 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.9.3. Os produtos que apresentarem vício ou defeito durante o prazo de garantia deverão ser substituídos por produtos novos, de primeiro uso, que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

5.9.4. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

5.9.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.9.6. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.9.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Pág. 10 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

5.10. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

5.10.1. Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Indicação de gestor e de fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços

6.1.1. A ata de registro de preços será geridas e fiscalizadas pelo(s) seguinte(s) agente(s):

6.1.1.1. Gestor do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Compartilhada:

Nome: Ramiro Passos Cavalheiro
Cargo: Gerente de Planejamento de Compras Públicas
Matrícula: 970446-9-01

6.1.1.2. Fiscal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços Compartilhada:

Nome: Poliana Bastos Correia Rodrigues de Arruda
Cargo: Analista Técnico em Atividades Administrativas
Matrícula: 956269-9-01

6.1.1.3. Os gestores e fiscais setoriais das unidades participantes, com respectivas matrículas e e-mails institucionais, constam do Anexo IV deste Termo de Referência, em conformidade com o art. 17, inciso XI, do Decreto Estadual nº 1.561/2026.

6.2. Condições gerais do modelo de gestão

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5. Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021).

6.3. Gestor

Pág. 11 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.3.1. A gestão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será exercida pela unidade gerenciadora, podendo, quando necessário, ser realizada de forma descentralizada por meio de gestores e fiscais setoriais designados pelas unidades participantes.

6.3.2. Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

6.3.2.1. gerenciar, monitorar e acompanhar a execução da ARP centralizada, inclusive por meio do fiscal da ARP centralizada e dos gestores e fiscais setoriais, quando houver, apurando eventuais descumprimentos;

6.3.2.2. iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade competente para decisão os procedimentos relativos a:

a) alterações quantitativas e qualitativas da ARP centralizada;

b) substituição de marca ou modelo, nos casos admitidos em regulamento;

c) revisão, reequilíbrio e renegociação dos preços registrados;

d) cancelamento de registros de preços;

e) instauração de processo administrativo sancionador;

f) lavratura de termos aditivos e apostilamentos relativos à ARP centralizada;

g) demais atos que impliquem alteração, atualização ou adequação da ARP centralizada;

6.3.2.3. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos da ARP centralizada;

6.3.2.4. analisar os pedidos de adesão à ARP centralizada formulados por unidades não participantes;

6.3.2.5. dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal da ARP centralizada;

6.3.2.6. dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos relacionados à execução da ARP centralizada, fazendo-o por escrito quando necessário;

6.3.2.7. instruir os processos administrativos com as justificativas e manifestações técnicas pertinentes;

6.3.2.8. manter atualizados os registros da ARP centralizada nos sistemas informatizados de governo;

6.3.2.9. manter registro das notificações, ocorrências e histórico dos fornecedores registrados;

6.3.2.10. acompanhar a manutenção, pelos fornecedores, das condições de habilitação e demais requisitos exigidos para a manutenção do registro de preços;

6.3.2.11. requerer auxílio às áreas técnicas, administrativas ou jurídicas sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições;

6.3.2.12. realizar juízo de admissibilidade quanto às ocorrências comunicadas pelo fiscal e decidir pela instauração de processo administrativo sancionador, bem como pela aplicação das sanções administrativas cabíveis no âmbito da ARP centralizada e dos instrumentos dela decorrentes, encaminhando o processo ao setor responsável pela condução, quando for o caso;

6.3.2.13. adotar medidas administrativas destinadas ao saneamento de irregularidades e à mitigação de riscos de novas ocorrências; e

6.3.2.14. exercer outras atribuições necessárias à adequada gestão da ARP centralizada.

6.3.2.15. coordenar o acompanhamento da execução dos contratos e das autorizações de fornecimento decorrentes da ARP no âmbito de sua unidade;

6.3.2.16. acompanhar os registros promovidos pelos fiscais setoriais;

Pág. 12 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.3.2.17. consolidar e encaminhar ao gestor da unidade gerenciadora as ocorrências que demandem providências relacionadas à ARP;

6.3.2.18. acompanhar os saldos da unidade participante e comunicar tempestivamente a necessidade de adoção de providências pela unidade gerenciadora;

6.3.2.19. promover a interlocução entre a unidade participante e a unidade gerenciadora para esclarecimentos, ajustes e demais providências relacionadas à execução da ARP;

6.3.2.20. assinar conjuntamente com o fiscal setorial os documentos relativos à solicitação de instauração de processo administrativo sancionador; e

6.3.2.21. exercer outras atribuições correlatas necessárias ao acompanhamento da execução da ARP no âmbito da unidade participante.

6.4. Fiscal

6.4.1. A fiscalização do Contrato ou da Ata de Registro de Preços caberá à unidade gerenciadora, podendo ser exercida de forma descentralizada por meio de fiscais setoriais designados pelas unidades participantes, observadas as competências previstas neste Termo de Referência.

6.4.2. Incumbe e compete ao Fiscal do Contrato/ARP:

6.4.2.1. acompanhar a execução do contrato ou da ARP centralizada, quando for o caso, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública Estadual;

6.4.2.2. conhecer o objeto registrado e as condições estabelecidas no edital, na ARP e nos demais documentos que instruem o procedimento;

6.4.2.3. registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato ou da ARP, incluindo falhas, irregularidades ou pendências, indicando as providências adotadas;

6.4.2.4. praticar os atos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores registrados;

6.4.2.5. realizar diligências junto aos fornecedores registrados sempre que necessário, mantendo os registros correspondentes;

6.4.2.6. emitir notificações aos fornecedores para correção de irregularidades ou apresentação de justificativas, comunicando a providência ao gestor;

6.4.2.7. exigir a correção das irregularidades verificadas e comunicar ao gestor os casos de descumprimento ou aqueles que ultrapassem sua competência;

6.4.2.8. autuar processo contendo os registros das ocorrências, notificações, justificativas e demais documentos pertinentes e solicitar ao gestor da ARP a instauração de processo administrativo sancionador, quando cabível;

6.4.2.9. informar ao gestor as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência;

6.4.2.10. acompanhar a manutenção das condições de habilitação dos fornecedores registrados;

6.4.2.11. manter registros atualizados das atividades de fiscalização e dos documentos correlatos;

6.4.2.12. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e

6.4.2.13. exercer outras atividades necessárias ao adequado acompanhamento da ARP.

6.4.2.14. acompanhar a execução dos contratos e das autorizações de fornecimento decorrentes da ARP no âmbito da respectiva unidade participante;

Pág. 13 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.4.2.15. identificar o objeto contratado e conhecer as condições estabelecidas no edital, na ARP, no contrato, na autorização de fornecimento e nas especificações técnicas aplicáveis;

6.4.2.16. verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e exigir as providências necessárias para sua regular execução;

6.4.2.17. receber provisória ou definitivamente os bens e serviços, quando cabível, observadas as normas aplicáveis;

6.4.2.18. examinar e conferir notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, realizando os atestos e certificações pertinentes;

6.4.2.19. recusar bens ou serviços em desacordo com as especificações estabelecidas;

6.4.2.20. registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.4.2.21. realizar diligências junto ao fornecedor e manter os respectivos registros;

6.4.2.22. exigir, por escrito, o refazimento, substituição ou correção de bens e serviços e comunicar o fato ao gestor setorial quando as medidas ultrapassarem sua competência;

6.4.2.23. notificar formalmente o fornecedor acerca do descumprimento de obrigações contratuais, concedendo prazo para saneamento ou apresentação de justificativas;

6.4.2.24. encaminhar ao gestor setorial pedido de instauração de processo administrativo sancionador, instruído com os registros das ocorrências e a documentação pertinente;

6.4.2.25. manter contato com os representantes ou prepostos indicados pelo fornecedor;

6.4.2.26. acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registros atualizados das atividades de fiscalização;

6.4.2.27. assegurar a presença dos documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa;

6.4.2.28. apontar a necessidade de glosas, descontos ou retenções decorrentes do descumprimento contratual;

6.4.2.29. acompanhar os prazos de execução, entrega e vigência contratual, comunicando tempestivamente situações que demandem providências;

6.4.2.30. encaminhar ao gestor setorial justificativas e subsídios técnicos para alterações ou ajustes contratuais eventualmente necessários;

6.4.2.31. informar ao gestor setorial as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência;

6.4.2.32. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle quando necessário; e

6.4.2.33. exercer outras atividades correlatas necessárias ao acompanhamento e à fiscalização dos instrumentos decorrentes da ARP.

6.4.3. A fiscalização poderá ser exercida por meio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme a dimensão e especificidades do objeto e do órgão ou da entidade.

6.4.4. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração Pública Estadual, observando-se as seguintes regras:

6.4.4.1. a empresa ou o profissional contratado nos termos do caput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão

Pág. 14 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

6.4.4.2. a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato de responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

NO CASO DE COMPRAS COMPARTILHADAS:

6.4.5. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços Compartilhada serão exercidas pela Unidade Gerenciadora, com o apoio dos gestores e fiscais setoriais designados pelos órgãos e entidades participantes, observadas as competências previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.4.6. Compete ao Gestor da ARP Compartilhada da Unidade Gerenciadora:

6.4.6.1. comunicar às unidades participantes a disponibilidade da Ata de Registro de Preços Compartilhada;

6.4.6.2. gerenciar a ARP Compartilhada e acompanhar o fluxo de contratação das unidades participantes;

6.4.6.3. monitorar e acompanhar a execução da ARP Compartilhada em âmbito estadual;

6.4.6.4. conduzir os procedimentos relativos a renegociações dos preços registrados e, quando necessário, promover os ajustes da ARP Compartilhada;

6.4.6.5. conduzir os procedimentos relativos às alterações quantitativas e qualitativas da ARP Compartilhada, incluindo substituição de marca, revisão de preços, acréscimos e supressões de quantitativos;

6.4.6.6. analisar pedidos de adesão e remanejamento de quantitativos entre unidades participantes;

6.4.6.7. praticar os atos preparatórios e decisórios relacionados à prorrogação, alteração, aplicação de sanções e cancelamento da ARP Compartilhada;

6.4.6.8. acionar os gestores e fiscais setoriais para apuração de ocorrências relacionadas aos fornecedores registrados;

6.4.6.9. manter registro das notificações e do histórico dos fornecedores;

6.4.6.10. realizar juízo de admissibilidade e decidir pela instauração de processo administrativo sancionador e pela aplicação das sanções administrativas cabíveis;

6.4.6.11. instruir os processos administrativos com as manifestações técnicas e justificativas necessárias;

6.4.6.12. manter os registros atualizados nos sistemas informatizados utilizados pela Administração;

6.4.6.13. requerer apoio técnico, administrativo ou jurídico sempre que necessário; e

6.4.6.14. exercer outras atribuições necessárias à adequada gestão da ARP Compartilhada.

6.4.7. Compete ao Fiscal da ARP Compartilhada da Unidade Gerenciadora:

6.4.7.1. acompanhar e instruir processos que ensejem alteração, revisão, cancelamento ou outras intercorrências relacionadas à ARP Compartilhada;

6.4.7.2. monitorar a execução da ARP Compartilhada junto aos órgãos e entidades participantes;

6.4.7.3. notificar fornecedores quanto ao descumprimento de cláusulas da ARP Compartilhada;

Pág. 15 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.4.7.4. acionar os fiscais setoriais para apuração da extensão das irregularidades verificadas;
6.4.7.5. registrar as ocorrências relacionadas à execução da ARP Compartilhada;
6.4.7.6. manter registro das notificações e do histórico dos fornecedores;
6.4.7.7. realizar diligências e solicitar esclarecimentos quando necessário;
6.4.7.8. informar ao gestor da ARP Compartilhada situações que demandem providências além de sua competência; e
6.4.7.9. exercer outras atividades correlatas necessárias à fiscalização da ARP Compartilhada.

6.4.8. Compete ao Gestor Setorial da Unidade Participante:
6.4.8.1. gerir o contrato, a nota de empenho, a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
6.4.8.2. coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário;
6.4.8.3. coordenar os atos preparatórios relativos ao pagamento, à aplicação de sanções administrativas e à extinção contratual;
6.4.8.4. assegurar a atualização dos registros de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
6.4.8.5. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento;
6.4.8.6. acompanhar os registros efetuados pelos fiscais setoriais;
6.4.8.7. comunicar à Unidade Gerenciadora as ocorrências que extrapolem sua competência ou que possam ensejar alteração ou descumprimento da ARP Compartilhada;
6.4.8.8. iniciar, instruir e manifestar-se sobre alterações, reajustes, revisões, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros, prorrogações e demais ocorrências relativas à contratação decorrente da ARP;
6.4.8.9. coordenar a instrução dos processos de aplicação de sanções e de extinção contratual;
6.4.8.10. controlar os saldos contratuais, empenhos, pagamentos e garantias, quando houver;
6.4.8.11. assinar, juntamente com o fiscal setorial, os documentos relativos à solicitação de instauração de processo administrativo sancionador; e
6.4.8.12. exercer outras atribuições necessárias à adequada gestão contratual.

6.4.9. Compete ao Fiscal Setorial da Unidade Participante:
6.4.9.1. fiscalizar o contrato, a nota de empenho, a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
6.4.9.2. identificar o objeto contratado e conhecer as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas especificações técnicas aplicáveis;
6.4.9.3. acompanhar a execução do objeto, verificando a qualidade, quantidade, prazo e modo de execução;
6.4.9.4. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
6.4.9.5. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas e documentos equivalentes, realizando os atestos e certificações cabíveis;
6.4.9.6. recusar bens ou serviços em desacordo com as especificações contratadas;
6.4.9.7. registrar todas as ocorrências relevantes da execução contratual, indicando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos;

Pág. 16 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.4.9.8. emitir notificações à contratada para correção de irregularidades ou apresentação de justificativas, comunicando a providência ao gestor setorial e ao fiscal da Unidade Gerenciadora;

6.4.9.9. realizar diligências junto à contratada e manter os respectivos registros;

6.4.9.10. encaminhar ao gestor setorial solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, devidamente instruída;

6.4.9.11. informar ao gestor setorial, em tempo hábil, situações que demandem providências além de sua competência ou que possam inviabilizar a execução da contratação;

6.4.9.12. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

6.4.9.13. acompanhar os empenhos, pagamentos, apostilamentos e termos aditivos relacionados à contratação;

6.4.9.14. assegurar a presença da documentação necessária para liquidação e pagamento da despesa;

6.4.9.15. apontar a necessidade de glosas, retenções ou descontos decorrentes de descumprimentos contratuais;

6.4.9.16. fornecer subsídios para alterações, revisões e prorrogações contratuais;

6.4.9.17. solicitar apoio técnico, administrativo, jurídico ou de controle quando necessário; e

6.4.9.18. exercer outras atividades correlatas necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização da contratação.

6.5. Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.5.1. **Competência para recebimento**

6.5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5.1.2. O objeto será recebido definitivamente, pelo(s) servidor(es) designado(s) no **ANEXO IV**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5.2. **Prazos de recebimento**

6.5.2.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega.

6.5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório.

6.5.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.2.4. Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.

6.5.2.5. Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de 05 (cinco) dias.

Pág. 17 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.5.2.5.1. No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.

6.5.2.5.2. A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.

6.5.3. **Métodos e efeitos do recebimento**

6.5.3.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária.

6.5.3.2. O recebimento definitivo avaliará o atendimento das exigências contratuais.

6.5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.

6.5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6.5.3.5. O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contratado obriga-se a ressarcir os custos à contratante.

6.5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.6. Sanções

6.6.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 1.560, de 11 de junho de 2026.

6.7. Cláusula anticorrupção

6.7.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

6.7.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação brasileira, especialmente nas Leis n° 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais normas aplicáveis, bem como das exigências de integridade, ética e conduta previstas por organismos nacionais e internacionais, instituições financeiras, agências de cooperação e demais entes de controle ou fomento;

Pág. 18 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.7.1.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas legislações e regulamentos mencionados no item anterior, bem como nas definições abaixo, e a exigir igual conduta dos terceiros por elas contratados;

6.7.1.3. Reconhecem como práticas ilícitas, para os fins desta cláusula:

6.7.1.3.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público ou de representante de entidade privada no processo de contratação ou na execução de contrato;

6.7.1.3.2. Prática fraudulenta: Falsificação ou omissão de fatos a fim de influenciar o processo de contratação ou a execução de contrato;

6.7.1.3.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Contratante ou de seus prepostos, visando estabelecer preços ou condições em níveis artificiais e não competitivos;

6.7.1.3.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

6.7.1.3.5. Prática obstrutiva:

6.7.1.3.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções, ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção ou investigação sobre alegações de práticas ilícitas; ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de apresentar informações relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento;

6.7.1.3.5.2. Praticar atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção ou auditoria previstos em lei ou em contrato.

6.7.1.4. Comprometem-se a notificar imediatamente à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC), ou órgão equivalente de controle interno ou externo, qualquer irregularidade de que tenham conhecimento acerca da execução do contrato, sem prejuízo de outras comunicações que sejam exigidas por autoridades competentes, financiadores ou órgãos de fomento;

6.7.1.5. Reconhecem que a violação de qualquer obrigação prevista na legislação brasileira aplicável, na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020 ou em normas equivalentes, bem como das exigências previstas nesta cláusula, constitui causa para:

6.7.1.5.1. a rescisão unilateral do contrato pelo Contratante;

6.7.1.5.2. o cancelamento ou suspensão de financiamentos, repasses, doações ou aportes vinculados ao contrato, por instituições financiadoras, de fomento ou de controle;

6.7.1.5.3. a declaração de inelegibilidade do Contratado, por prazo determinado ou indeterminado, para participar de novas contratações ou financiamentos;

6.7.1.5.4. a cobrança de perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente, além da aplicação das multas pactuadas.

6.7.1.6. O Contratado deverá permitir que órgãos ou entidades de controle, instituições financiadoras ou de fomento, nacionais ou internacionais, bem como pessoas ou auditores por elas indicados:

Pág. 19 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

6.7.1.6.1. inspecione suas contas e registros, bem como as contas e registros de seus subcontratados, relacionados com a apresentação da proposta e a execução do contrato;

6.7.1.6.2. realizem auditorias sobre tais contas e registros, sempre que exigido por lei, contrato ou regulamento aplicável.

6.7.1.7. Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Medição e recebimento

7.1.1. As regras de recebimento estão indicadas no item 6 deste termo de referência.

7.2. Pagamento

7.2.1. O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês posterior ao recebimento dos materiais (mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente), desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível.

7.2.2. Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo de licitação na modalidade pregão sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.2. Parcelamento do objeto

8.2.1. O julgamento das propostas ocorrerá por **itens**, inexistindo lotes com mais de um item.

8.3. Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.1. É inaplicável o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para o item ou lote cujo valor estimado for superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) (art. 4º, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021).

- Cota reservada de até 25%

8.3.2. Os itens ou lotes compostos de bens de natureza divisível cujo valor estimado é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), serão licitados com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- Licitação exclusiva

8.3.3. Os itens ou lotes cujo valor estimado é de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

8.4. Participação de consórcios

8.4.1. Não será admitida a participação de consórcios.

Pág. 20 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

8.4.1.1. Justificativa: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a busca de condições vantajosas pela Administração.

8.5. Participação de Cooperativa

8.5.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas regularmente constituídas, na forma da legislação aplicável, desde que o objeto social seja compatível com o objeto da contratação e que sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da legislação cooperativista pertinente.

8.5.2. A participação de cooperativas observará, ainda, as seguintes condições:

8.5.2.1. a execução do objeto deverá ser compatível com a natureza jurídica da sociedade cooperativa e com os princípios da autogestão, da adesão voluntária, da autonomia e da participação econômica dos cooperados;

8.5.2.2. a contratação não poderá implicar mera intermediação de mão de obra nem resultar em relação de subordinação jurídica direta entre os cooperados e a Administração Pública;

8.5.2.3. a cooperativa deverá possuir estrutura organizacional, operacional e administrativa compatível com a execução do objeto, demonstrando capacidade técnica e operacional nos mesmos termos exigidos dos demais licitantes;

8.5.2.4. a cooperativa deverá comprovar que o objeto licitado integra suas finalidades estatutárias e está compreendido em seu campo regular de atuação;

8.6. Critério de aceitação da proposta

8.6.1. A proposta deverá conter a descrição completa do item cotado, apresentando, no mínimo:

8.6.1.1. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo, marca e fabricante, conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

8.6.1.2. Serão aceitas propostas com 1 (uma) ou mais marcas/procedências para o mesmo item, visando garantir a continuidade do abastecimento e a pronta entrega, desde que todas as marcas ofertadas sejam indicadas no ato do cadastro da proposta eletrônica no sistema de licitações, apresentem a documentação técnica completa exigida acima, comprovando a equivalência de qualidade às especificações do Anexo I, juntamente com a proposta de preços.

Pág. 21 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

8.6.1.3. Quando houver a oferta de mais de uma marca/procedência para o mesmo item, o preço unitário deverá ser idêntico entre todas as marcas ofertadas, não sendo admitidas variações de preço entre elas.

8.6.1.4. A licitante melhor classificada deverá apresentar, ainda:

8.6.1.4.1. AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa, Alvará Sanitário, Notificação no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº8.077/13 e RDC 343/2005, ou Registro no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/13 e RDC 184/2001, conforme discriminado no ANEXO I;

8.6.1.4.2. Independentemente de ser enquadrada como atacadista, distribuidora ou varejista, deverá apresentar a AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante do produto cotado, bem como o Alvará Sanitário, expedido por órgão local de vigilância sanitária (prefeitura ou órgão competente);

8.6.1.4.3. Enquadrada como atacadista ou distribuidora, além da AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante do produto por ela cotado, deverá apresentar, também, a sua própria AFE;

8.7. Garantia da proposta

8.7.1. Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.8. Habilitação

8.8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

8.8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8.1.2. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

8.8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.8.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

Pág. 22 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.8.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;

8.8.1.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;

8.8.1.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

8.8.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.1.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.8.1.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8.1.16. Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.8.1.17. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira

8.8.1.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, quando admitida sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.8.1.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);

- Qualificação técnica

8.8.1.20. Não será exigida.

- Cooperativa

8.8.1.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1.21.1. relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.8.1.21.2. declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.1.21.3. comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

Pág. 23 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

8.8.1.21.4. registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971;
8.8.1.21.5. comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
8.8.1.21.6. seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.8.1.21.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9. Margem de preferência

8.9.1. Não haverá margem de preferência prevista no art. 26, § 1º, da Lei n. º 14.133/2021.

8.10. Critérios de desempate

8.10.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

8.10.2. Permanecendo o empate, a escolha do melhor classificado será realizada por sorteio.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação e dos custos unitários, em sendo o caso, constam no(s) seguinte(s) documento(s) anexo(s) ao processo:

9.1.1. Planilha de preços;
9.1.2. Cotação de preços - Banco de Preços;
9.1.3. Documento de Instrução de Pesquisa de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

10.1. Adotado o sistema de registro de preços, o processo encontra-se instruído com indicação do código do elemento de despesa, conforme art. 35, § 1º do Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023, conforme ANEXO II.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. São anexos deste termo de referência, sendo dele partes integrantes:

11.1.1. Anexo I - Quadro de Quantitativos e especificações mínimas do(s) item(ns)
11.1.2. Anexo II - Relação de órgãos participantes - Dotação Orçamentária;
11.1.3. Anexo III - Locais de Entrega;
11.1.4. Anexo IV - Fiscais e Gestores de Contrato;
11.1.5. Anexo V - Ficha Cadastral para o licitante vencedor.
11.1.6. Em caso de divergência entre as disposições deste termo de referência e de seus anexos prevalecem as primeiras.

11.2. As especificações deste termo de referência estão de acordo com os regulamentos aplicáveis ao objeto licitado e observação das normativas estaduais em sua elaboração.

11.3. Agente(s) público(s) responsáveis pelo termo de referência:

Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe

Pág. 24 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

Cleyton Willian Duarte	0384275-4-02	48 3665-1678	SEA/GPLAC

11.4. Autoridade competente pela aprovação do termo de referência:

Nome	Matrícula
Francieli Alves Correa Marquardt	952101-1-02

11.5. Gestor do Setor responsável pelo preenchimento do Termo de Referência:

Nome	Matrícula	Meio de contato	Endereço SGPe
Ramiro Passos Cavalheiro	970446-9-01	48 36651604	SEA/GPLAC

Florianópolis, data da assinatura digital no SGPe.

Pág. 25 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

ANEXO I - Quadro de Quantitativos e especificações mínimas do(s) item(ns)

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	UN DE MEDIDA	NATUREZA	DESCRITIVO ESPECÍFICO	QUANTIDADE
1		011711002	PECA	33903022	Sabonete com glicerina. Características: em barra, para uso geral, com aproximadamente 90 gramas. Embalagem: embalagem individual e acondicionados em caixa. Observação: Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 7/2015).	43.557
2		011711005	GALAO	33903022	Sabonete líquido. Características: aromatizado, fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergénico, frasco com 5 litros. Validade: A validade do produto na entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total informado na embalagem. Embalagem: acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA; AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 7/2015).	56.385
3		014281001	GALAO	33903022	Base seladora para pisos porosos, composto de polímeros acrílicos, incolor e não inflamável, embalado em material resistente não reciclável frasco de 5 litros. A embalagem devera ser acondicionada em caixa de papelão resistente. Apresentar na proposta notificação e autorização de funcionamento da empresa. Rendimento mínimo de 50m² por litro, a empresa deverá apresentar fispq - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725.	1.872
4		014290005	GALAO	33903022	Cera líquida, para conservação de diversos pisos, inclusive o de madeira, a base de carnaúba solúvel e polímeros acrílicos, incolor, antiderrapante, para tráfego intenso, fragrância suave, apresentar durabilidade e brilho, embalagem com 5 (cinco) litros, frasco resistente de material não reciclado (virgem), acondicionados em caixa de papelão. Apresentar na proposta notificação e autorização de funcionamento da empresa licitante e fabricante, (AFE), FISPQ - ficha de segurança de produtos químicos conforme a norma: NBR 14725.	1.896
5		014320036	LITRO	33903022	Desinfetante líquido, de uso profissional hospitalar, sem aroma, 100% biodegradável, para limpeza, pisos e paredes, uso diário, embalagem resistente em embalagem de até 05 (cinco) litros, acondicionado em caixa de papelão resistente. Apresentar a notificação do produto na ANVISA junto ao MS	6.334
6		014320043	FRASCO	33903022	Desinfetante líquido. Características: fragrância lavanda com ação bactericida para eliminar germes e bactérias de pisos e paredes em geral. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. Embalagem: frasco com 500ml, em material não reciclado flexível e resistente, acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento	502.835

Pág. 26 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

					da Empresa e notificação ou registro do produto na ANVISA, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes.	
7		014338002	PECA	33903022	Desodorizante aromático para banheiro, tipo "pedra sanitária de pendurar" Características: com suporte para vaso sanitário, peso mínimo 25 gramas, bactericida, perfume lavanda/floral. Composição: Paradiclorobenzeno, essência. Princípio ativo: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Validade: mínima de 01 ano a partir da data de fabricação. Embalagem: a pedra deve ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. O produto deverá estar acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento . Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010."	121.261
8		014346004	GALAO	33903022	Detergente líquido, neutro, concentrado, para limpeza de pisos e paredes, baixo teor de espuma, embalagem resistente em frasco com 05 (cinco) litros, acondicionado em caixa de papelão que suporte empilhamento. Apresentar a notificação do produto na ANVISA junto ao MS. Embalagem unitária, externa com dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote.	8.030
9		014346006	FRASCO	33903022	Detergente líquido, de alto rendimento, para lavar louças manualmente. Características: neutro, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso e transparente. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Validade: mínima de 20 meses a partir da entrega de cada pedido. Embalagem: frasco de 500 ml, em plástico flexível, incolor, resistente (que não estoure no empilhamento), de material não reciclado com tampa de bico dosador, acondicionadas em caixa com 24 frascos de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA; AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	450.965
10		014346022	FRASCO	33903022	Detergente líquido multiuso, destinado a uso geral, (pisos, louças de banheiros, etc.). Características: Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônico biodegradável, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, agente desengordurante (butilglicol), conservante, fragrância e água. Validade: mínima de 20 meses a partir da entrega de cada pedido. Embalagem: frasco de 500 ml em plástico flexível, resistente, material não reciclado com tampa de bico dosador, acondicionadas em caixa com 24 frascos de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010."	201.697

Pág. 27 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

11		014346027	FRASCO	33903022	Detergente liquido concentrado para limpeza pesada, (indicação: dispersão e dissolução de gorduras, graxas e manchas em geral). Características: princípio ativo: Linear dodecil benzeno sulfonato de sódio (LASNa). Composição: tensoativos aniônicos (biodegradável), tensoativos não iônicos, éter glicólico, álcool, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. Validade: mínima de 20 meses a contar da entrega de cada pedido. Embalagem: frasco de 500 ml, em plástico flexível, com tampa dosadora, acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, conforme DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010."	236.765
12		014346050	LITRO	33903022	Detergente neutro, compostos de tensoativos aniônicos destinados a limpeza de instrumentais cirúrgicos. Os licitantes devem apresentar ficha de informação de segurança dos produtos químicos-fispq . Apresentação em embalagem de até 5 litros, contendo marca, lote e origem, acondicionado em caixa de papelão resistente.	11.376
13		014389001	LITRO	33903022	Descrição: Água sanitária, para limpeza, à base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; teor e cloro ativo entre 2,0 e 2,5%. Características: Produto biodegradável,bactericida e germicida; Validade: no mínimo 6 meses a contar da entrega de cada pedido Embalagem: Individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 2006) que impeça a ação da luz solar, de material flexível e resistente, possuindo tampa com bico dosador, com 01 litro, devendo apresentar no rótulo ou embalagem, no mínimo: data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, modo de usar e composição do produto, e acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento com identificação do nome do produto e do fabricante e a data de fabricação. Observação: apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, conforme a Lei 6360/76, Decreto 8.077/2013 e RDC 59/2010	367.595
14		014400002	FRASCO	33903022	Descrição: Saponáceo em pó. Características: Composição: tensoativo aniônico e não iônicos, biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, corante e essência. Princípio ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem: Em frasco com 300 gramas, com aplicador econômico. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe.DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	20.289

Pág. 28 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

15		504222107	GRAMA	33903022	SABÃO EM BARRA - Tipo: coco Composição: sebo bovino, óleo de coco ou de babaçu, alcalinizante, umectante, branqueador óptico e veículo Características adicionais: barra com no mínimo 100g. Validade: mínimo de 20 meses a contar da entrega. Embalagem/rótulo que garanta a integridade do produto contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Observação: Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/13 e RDC 59/2010.	570.410
16		504222108	GRAMA	33903022	SABÃO EM BARRA - Tipo: glicerinado Composição: sebo bovino, glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo Características adicionais: barra com no mínimo 100g. Embalagem/rótulo que garanta a integridade do produto contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Observação: Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/13 e RDC 59/2010.	20.347.365
17		014427002	KG	33903022	Sabão em pó. Características: atomizado (granulado). Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, principio ativo e composição do produto e peso líquido. Validade: 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagem: embalagens primárias em caixa de cartolina ou em pacote (sache) com 1kg, acondicionados em caixa de papelão resistente. Observação: Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010).	221.709
18		014435001	FRASCO	33903022	Limpa vidro. Características: em frasco com borrifador com pescante ou pistola spray, embalagem com 500 ml em plástico resistente (que não estoure no empilhamento). Princípio ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Validade: Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válido na ANVISA. Acondicionado em caixa com 12 frascos, em papelão resistente que suporte empilhamento, com identificação na caixa do nome do fabricante e nome do produto. Observação: Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC N.º 59/2010.	45.515

Pág. 29 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

19		014443001	FRASCO	33903022	Lustra móveis, cremoso, não engordurante, com aroma floral. Características: Contém em sua composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água. Validade: Com data de fabricação e validade indicados no frasco e na caixa. Validade mínima 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: Embalado em frasco de material resistente, com aproximadamente 200 ml. Acondicionados em caixa com 12 ou 24 frascos, com identificação do nome do fabricante e o nome do produto. Acondicionados em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: No rótulo do produto deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, com registro ou notificação válido na ANVISA. Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	23.442
20		014460001	PECA	33903022	Pasta saponácea (tipo cristal) para limpeza. Características: Ação abrasiva e desengraxante, a base de mistura de sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidrato, quartzo, corante, essência e água. Embalagem: Frasco com 500 gramas, acondicionados em caixa de papelão resistente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Observação: Apresentar AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe. DECRETO Nº 79.094/77 e RDC N.º 184/2001	6.579
21		018937001	LITRO	33903022	Álcool etílico hidratado, para uso geral, com teor alcoólico de 70º INPM. Características: Sem perfume, para higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: plástica de 1 litro, contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente.Acondicionado em caixa com 12 litros, confeccionada em papelão resistente; que suporte empilhamento com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem primária deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Observação: Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Registro no MS ANVISA, cfe. Lei 6360/76, Decreto Nº 8.077/13, Portaria n.º 270, de 05 de agosto de 2008, e, RDC 59/2010).	776.692

Pág. 30 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

22		018937004	FRASCO	33903022	Álcool etílico em gel, para uso geral e desinfecção de superfícies e ambientes. Características: com concentração de 68% a 72%. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: em frasco com 500g ou 500ml, contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com 12 frascos, confeccionada em papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Observação: Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e notificação ou registro do produto na ANVISA, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes.	100.160
23		018937039	GALAO	33903022	Álcool etílico 70%, em gel, antisséptico para higienização das mãos. Características: com concentração de 68% a 72%,neutro. Validade: mínimo 20 meses a partir de cada pedido de entrega. Embalagem: em frasco com 5 litros, contendo especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento; com identificação do nome do produto e do fabricante. Data de fabricação e data de validade indicados no produto e na caixa. Observação: Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e notificação ou registro do produto (cosmético) na ANVISA/MS, conforme o caso, de acordo com as legislações vigentes.	11.432
24		026212012	KIT	33903022	Solução spray para higienização de telas e displays, remove marcas de dedos, gordura, poeira. Acompanha flanela de microfibra anti riscos, com cerdas de tecido peluciadas para total eficiência na limpeza e polimento. Embalagem com 1 frasco de 100ml de solução de limpeza e 1 flanela de microfibra.	4.775
25		037885001	FRASCO	33903022	Desodorizador de ambientes, aerosol, dupla ação, com spray, sem CFC. Essências suaves. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Em embalagem com no mínimo 360 ml.	20.111
26		037893001	GALAO	33903022	Desengraxante e desincrustante para remoção de gorduras carbonizadas em cozinhas industriais composto de tenso ativo aniônicos, agentes alcalinos e solubilizantes, de efeito rápido, para uso em fogões, fornos, grelhas e fritadeiras. Embalagem com máximo 5 litros. Apresentar cópia de registro no MS e o número da autorização de funcionamento da empresa (afe).	2.261
27		039284004	FRASCO	33903022	Saponáceo cremoso. Características: Composição: tensoativo aniônico e não iônicos, biodegradável, alcalizante, agente abrasivo, corante e essência. Princípio ativo: Linear Alquilbezeno Sulfonato de Sódio. Embalagem: Em frasco com 300ml, com aplicador econômico. Embalagem/rótulo contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, bem como a composição	65.527

Pág. 31 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

					química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, acondicionadas em caixa de papelão resistente que suporte empilhamento. Observação: Apresentar AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS/ANVISA, cfe.DECRETO Nº 8.077/2013 e RDC 59/2010.	
28		042757009	LITRO	33903022	Alvejante líquido sem cloro, com ação sanitizante que elimina germes e bactérias. Eficiente na remoção de manchas e sujeiras de tecidos brancos e coloridos. Embalagem com até 2L com bico dosador e tampa com lacre de segurança	3.535
29		064556033	LITRO	33903022	Desentupidor indicado para desentupir canos e tubulações com facilidade. De fácil aplicação com poderoso alcance para desentupir, dissolvendo gordura, cabelo, papel e outros resíduos que obstruem o fluxo de água. Embalagem resistente em frasco com 01 litro, acondicionado em caixa de papelão resistente.	1.984

Pág. 32 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PROGRAMA COMPRASSC

Anexo II - Relação de Órgãos Participantes - Dotação Orçamentária

UG	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CNPJ	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	34.060.183/0001-52	1.753.111.359	15284	33903022
160084	PCSC/FUMPC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA CIVIL	07.188.579/0001-07	1.753.111.000	6753	33903022
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14.186.135/0001-06	1.753.111.034	4387 11774 14780	33903022
160091	SSP/FSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	85.280.147/0001-35	1.753.111.035	6503	33903022
160097	PMSC - POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	13.925.994/0001-07	1.753.111.036 1.753.219.020 1.752.169.091	4072 11816 14446 13118	33903022
160099	PCI/FUMPOF - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL	35.747.598/0001-61	1.753.111.098	15018 15019 15020	33903022
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , MULHER E FAMÍLIA	05.509.770/0001-88	1.500.100.000	2783	33903022
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	07.255.568/0001-00	1.500.100.000	5030 14768	33903022
270023	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	83.565.648/0001-32	1.501.240.000	5253	33903022
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	07.410.720/0001-74	1.500.100.000	3920	33903022
280001	SCTI -SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	49.947.569/0001-58	1.500.100.000	15663	33903022

Pág. 33 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	01.682.869/0001-26	1.500.100.000	15942	33903022
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E RODOVIAS	50.111.680/0001-99	1.500.100.000	15657	33903022
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	11.216.929/0001-79	1.500.100.000 1.501.240.000	15872	33903022
320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	50.068.688/0001-10	1.500.100.000	15644	33903022
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	83.256.545/0001-90	1.753.219.018 1.753.219.061	15814 15824	33903022
330092	SEMAE/FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	10.789.950/0001-09	1.709.122.000	15968	33903022
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	44.897.667/0001-04	1.5.00.100000	15874	33903022
410001	SCC - CASA CIVIL	15.515.924/0001-06	1.500.100.000	3538	33903022
410007	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33.982.868/0001-93	1.500.100.000	14796	33903022
410069	ARESC - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SC	23.114.901/0001-00	1.753.219.021	15680	33903022
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	83.722.462/0001-40	1.501.260.000	15779	33903022
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	73.360.505/0001-30	1.500.100.000	15929	33903022
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	85.346.468/0001-95	1.500.100.000 2.500.100.000 1.759.269.000 2.759.269.000	8100	33903022
440001	SAPE -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	82.951.336/0001-02	1.500.100.000	1126	33903022
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	82.951.328/0001-58	1.500.100.000	4840 / 6291 / 11562	33903022

Pág. 34 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.900.522/0001-77	1.500.100	134	33903022
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	83.882.498/0001-90	1.802.250.000	2264	33903022
470091	SEA/FMPIO -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	14.284.430/0001-97	1.759.240.000	2700	33903022
470092	SEA/FPS - FUNDO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR	07.574.449/0001-02	1.759.240.000	3609	33903022
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	80.673.411/0001-87	1.500.100.000	5429	33903022
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	1.500.100.000	6237	33903022
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	82.951.344/0001-40	2.753.119.090	4216	33903022
540090	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	49.831.744/0001-47	1.759.240.000 2.501.240.000 2.759.240.000	15673	33903022
540096	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	01.577.780/0001-08	1.753.111.037	4875	33903022
540097	SEJURI/COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	05.791.576/0001-38	1.759.240.000	10921	33903022

Pág. 35 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

ANEXO III - Locais de entrega

UG	NOME UG	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Av. Almirante Tamandaré, 480 – Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP 88.080-160.Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3664-18399.
160084	PCSC/FUMPC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA CIVIL	Rua Álvaro Medeiros Santiago, 1722, bairro Areias – CEP 88.113-601 - São José/SC. Telefone: 48 36659584
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Lauro Linhares,1213 –Trindade – Cep: 88036-003 - Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3665-7930.
160091	SSP/FSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	- Av. Gov. Ivo Silveira, 1521 – Capoeiras, CEP 88085-002 - Florianópolis - SC. Telefone: 48 3665-8100. - R. Trajano, 81 – Centro, CEP 88010-010 - Florianópolis - SC. Telefone: 48 3665-9089
160097	PMSC- POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	- CAD – CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - Rua Heriberto Hulse, nº 365, Barreiros -São José. Telefone: (48) 3229-6040 - CPMA – COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL Rua Mário Cândido da Silva, nº 190, Abraão - Florianópolis. Telefone: (48) 3229-6081 - CPMR – COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR RODOVIÁRIO - Rua Dib Cherem, nº 2579 Capoeiras - Florianópolis. Telefone: (48) 3665-72509.
160099	PCI/FUMPOF - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL	Setor de Almoxarifado da Polícia Científica de Santa Catarina, na Rua José Cosme Pamplona, 1447, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP 88132-700. Palhoça. Telefone: (48) 3665-4396
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , MULHER E FAMÍLIA	Rua Fúlvio Aducci, 767, Estreito, Florianópolis, SC. Telefone: (48) 3664-0644 Rua General Eurico Gaspar Dutra, 746, Estreito, CEP 88075-100 Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3664-0644
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	Rua Visconde de Cairú, número 391, no 2º andar, bairro Estreito, em Florianópolis, SC, CEP 88075-020.
270023	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	Avenida Rio Branco, nº 387 – Centro – CEP: 88015-201 Florianópolis-SC. Telefone: (48) 3665-5900
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Rua do Iano, nº 1791 –Bairro Nossa Senhora do Rosário - São José. Telefone: 48-3664-4598.
280001	SCTI -SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Rodovia Virgílio Várzea, nº 529 – 6 andar – Floripa Office I Bairro Monte Verde – CEP 88.032-000 - Florianópolis/SC.
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	Parque Tecnológico ALFA –Rodovia José Carlos Daux,600 (SC 401), Km 01 –Módulo 12A –Prédio CELTA/FAPESC 5° Andar -Bairro João Paulo –CEP 88030-902. Florianópolis/SC. Telefones: 48) 3665-4808 / (48) 3665-4825
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E RODOVIAS	Sede: R. Visc. de Cairú, 391, 1º andar, Estreito. Florianópolis. Telefone: (48) 99932-0532
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	Fundação Escola de Governo - ENA - Centro Administrativo do governo, Rod. SC 401 - KM 15, n° 4600, bloco III, 2° andar, CEP 88032-900 - Florianópolis. Telefone: (48) 3665 4624 .

Pág. 36 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	Eduardo Gonçalves D'Ávila, 303, Itacorubi, Florianópolis/SC, 88034-496.
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Rodovia Virgílio Várzea, 529, Monte Verde – CEP: 88032-000 - Florianópolis. Telefone: (48) 3665-4190.
330092	SEMAE/FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	Rod. Virgílio Várzea, 529 - Monte Verde - 88032-001 - Florianópolis. Telefone: (48)3665-7529.
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	Rodovia SC 401 km 15, nº 4.600, Bloco I. Florianópolis - CEP: 88032-900 Florianópolis. Telefone: (48) 3665-2233
410001	SCC - CASA CIVIL	Centro Administrativo do Governo – Rodovia SC-401, km 15, nº 4.600, bairro Saco Grande, CEP 88032-900. Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3665 2118
410007	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Rod. SC 401, Km 15, nº 4600 - Bloco 3 - II andar - Florianópolis. Telefone: 3664-5683.
410069	ARESC - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SC	Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 7º andar - Centro - Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3665-4334
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	Centro Integrado de Cultura (CIC) Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 - Agronômica, Florianópolis – SC.
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 - Capoeiras - Florianópolis. Telefone: 3665-6132
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	AV. Osmar Cunha, 220, Centro - CEP: 88015-100 - SEDE Florianópolis. Telefones: (48) 3664-5921 / 3664-5953 Rua Dom Jaime Câmara, 291, Centro - CEP: 88015-120 – ANEXO I Florianópolis. Telefones: (48) 3664-5921 / 3664-5953 Rua Profº Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 111, Centro - CEP: 88015-160 – ANEXO II, Florianópolis. Telefones: (48) 3664-5921 / 3664-5953
440001	SAPE -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, bairro Itacorubi, CEP: 88034-001 - Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3664-4347
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Almoxarifado Central da SED - Rua Hans Diter Schmitz, N°1173, Área Industrial - Santa Catarina, CEP: 88.104-770 São José. Telefone: (48) 3665-67959.
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	R. Paulino Pedro Hermes, 2785 - Nossa Sra. do Rosário, São José - SC, 88110-694 São José . Telefone: (48) 3664.4958
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Rua: Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro - Florianópolis. Telefone: 3665-4597/3665-9971
470091	SEA/FMPIO -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	- Rodovia SC 401, km 5, 4600, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC - Centro Administrativo do Governo do Estado – Bloco II – Almoxarifado da Secretaria de Estado da Administração. Telefone: (48) 3665-1596 ou (48) 3665-1696. - Almoxarifado da Secretaria de Estado da Administração – Rodovia Admar Gonzaga, 2910, Itacorubi – SC. Em frente a APAE Florianópolis. Horário para realização de entregas:10:00 hrs até 18:30hrs. Telefone: (48) 3665-1596 ou (48) 3665-1510.
470092	SEA/FPS - FUNDO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR	Rodovia Admar Gonzaga, 2910. Em frente a APAE Florianópolis - Itacorubi – Florianópolis – SC. Telefone: (48) 984055379 ou (48) 3665 1596
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R. Sen. Carlos Gomes de Oliveira, 470 - Distrito Industrial, São José - SC, 88104-785. São José -SC. Telefone: (48) 3664-52669

Pág. 37 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Rua Tenente Silveira, 60, Centro Florianópolis. Telefone: (48) 36645201
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rua Tenente Silveira, n° 162, Edifício das Diretorias - Centro - Florianópolis. Telefone: (48) 3664-9380
540090	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	- Rua Pedro João Pinto, s/n, final da rua, Bairro Canhanduba, CEP: 88313-047 – Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí (CPVI) - Itajaí/SC. Telefone: (47) 3398-6196. - Rod. SC 408, Gentil Batistti Archer, s/nº, KM 02, bairro Santa Luzia, CEP 88357-340 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3251-8280 / (47) 3251-8279 - Rua 440, s/nº (final da rua), bairro Morretes, Itapema/SC, CEP:88220-000 - Itapema/SC. Telefone: (47) 3398-6684
540096	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Rua Volnei Ilmo do Nascimento, n° 72, Bairro Jardim Eldorado. Palhoça /SC. Telefone: (48) 3664-2800
540097	SEJURI/COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	Rua Adriano Enning, s/nº – Bairro Santa Teresa – CEP 88125-000 - São Pedro de Alcântara/SC. Telefone: (48) 3664-2744.

Pág. 38 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

ANEXO IV - Fiscais e Gestores de contrato

		FISCAIS			GESTORES		
UG	NOME UG	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Ingrid de Souza Silvana Terezinha Blind	755206-08-01 912525-6	geapo@detran.sc.gov.br almoxarifado@detran.sc.gov.br	Ricardo Miranda Aversa	618282802	gabdetran@detran.sc.gov.br
160084	PCSC/FUMPC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA CIVIL	Suerdi Sander Coutinho Maurício Graciano de Lima	322.808-8 918.738-3-02	suerdi-coutinho@pc.sc.gov.br mauricio-delima@pc.sc.gov.br	Francine Abdala Alves Martins	953996-4	francine-martins@pc.sc.gov.br
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Subtenente BM Ivan Manoel Fernandes Subtenente BM Zenildo Valentim da Silveira	920276-5 925077-8	cebmdivaaprov@cbm.sc.gov.br cebmdivasec@cbm.sc.gov.br	Edivaldo Antônio de Mello Machado	931904-2	cebmdivach@cbm.sc.gov.br
160091	SSP/FSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Vladimir Isaac Lopes Mário Cesário	920.413-0 918.372-8	gerenteoperacional@ssp.sc.gov.br mariocesario@ssp.sc.gov.br	Vladimir Isaac Lopes	920.413-0	gerenteoperacional@ssp.sc.gov.br
160097	PMSC - POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Alessandra de Freitas Adriano Reis	356735-4 929007-9	dalfcadch@pm.sc.gov.br dalfcadplanej@pm.sc.gov.br	Givanildo Rodrigues	925092-1	dalfcadch@pm.sc.gov.br
160099	PCI/FUMPOF - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL	Renann Gilberto de Jesus Nicácio José Mário de Matos	929.569-0-03 981.337-3-01	renann.nicacio@policiacientifica.sc.gov.br jose.matos@policiacientifica.sc.gov.br	Márcio Bolzan	954.467-4	marcio.bolzan@policiacientifica.sc.gov.br
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , MULHER E FAMÍLIA	Francini Mylena dos Santos André Luis Colasante	643.326-0-02 0960385-9-01	francinisantos@sas.sc.gov.br andrecolasante@sas.sc.gov.br	Morgana do Carmo Andrade Barbieri Fernanda Vieira Diniz Farias	699.442-3-02 757.557-2-01	morganabarbieri@sas.sc.gov.br fernadafarias@sas.sc.gov.br
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	HELITON FRANCISCO IZAQUE KETRIM DE BORBA RAUPP	0673560-6-01 0626479-4-02	geapo@sicos.sc.gov.br ketrim.raupp@sicos.sc.gov.br	SUELI GOULART ADRIANO	0235998-7-01	sueli.goulart@sicos.sc.gov.br
270023	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	Cristiano Mecchi Loto Wanony Martins Maestri	0698910-1-0 959993-2-011	cristianoloto@jucesc.sc.gov.br wanony@jucesc.sc.gov.br	Gustavo Rabelo Schulter	0994966-6-01	gustavoschulter@jucesc.sc.gov.br
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Elias Otacílio Pereira Roberto Borba	109-0-01 0284316-1-02	elias@imetro.sc.gov.br gerad@imetro.sc.gov.br	Andreia Bunn	959825-1-01	gelic@imetro.sc.gov.br

Pág. 39 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

280001	SCTI -SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Ana Paula Dondóssola Dagostin Milanez Elisa Gaynett Zilli	0609380-9-03 0718600-2-01	anapaula.milanez@scti.sc.gov.br eliza.zilli@scti.sc.gov.br	Guilherme Schwinden Gehrke	0652574-1-01	guilherme.gehrke@scti.sc.gov.br
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	Mariana Costa de Melo Diaz Fabiana Francisca da Silveira	619.909-7 752.836-1	mariana.diaz@fapesc.sc.gov.br fabiana.silveira@fapesc.sc.gov.br	Manoela Müller De Oliveira	657.056-9	manoela.oliveira@fapesc.sc.gov.br
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E RODOVIAS	Juliano Ricardo Zimmermann Alex Sandro Goeten	391816-5 971829-0	juliano@spaf.sc.gov.br diaf@spaf.sc.gov.b	Suelen Duarte Guimarães Garcia	952856-3	selic@spaf.sc.gov.br
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	José Raimundo Coelho Luiz Henrique Vicente	0153.654-0-01 283.935-0-03	raimundo.coelho@ena.sc.gov.br lhvicente@ena.sc.gov.br	Edemilson Vanildo Vieira	0239.865-6-01	edemilson.vieira@ena.sc.gov.br
320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	Nelci Gonçalves da Silva Rodrigo Flores Pereira dos Santos	07424570401 638739402	geapo@setur.sc.gov.br getin@setur.sc.gov.br	Leandro Laranjeira Rodrigues	71822801	diaf@setur.sc.gov.br
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Daniel Eduardo Veneroso Escoz João Everaldo dos Santos Soares	650.640-2-01 301.459-2-02	danyvene@ima.sc.gov.br joaosoares@ima.sc.gov.br	Diógenes Rigo Silva	950.206-8-02	diogenessilva@ima.sc.gov.br
330092	SEMAE/FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	Giovani Marinho	359186-703	giovani.marinho@semae.sc.gov.br	Rute Goes do Nascimento	360399-7	financeiro@semae.sc.gov.br
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	Carolina Cabral Medeiros Ramos Porto Cristiane Silva da Rosa	604.800-5-02 037.7147-4-02	carolina.ramos@secom.sc.gov.br cristiane.rosa@secom.sc.gov.br	Nathan Northon Neumann	710.835-4-01	adjunto@secom.sc.gov.br
410001	SCC - CASA CIVIL	Adinan Patrick de Campos Neuza Cardoso de Oliveira	347.610-3-02 950.998-4	adinan.campos@casacivil.sc.gov.br neuza.oliveira@casacivil.sc.gov.br	Lisandro José Fendrich	350.355-0	lisandro.fendrich@casacivil.sc.gov.br
410007	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Karin Maestri Adriana Polli da Silva	0950018-9-01 0382261-3-03	karin.maestri@cge.sc.gov.br adriana.silva@cge.sc.gov.br	Ricardo Barichello	967822-0-05	ricardo.b@cge.sc.gov.br
410069	ARESC - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SC	Jorge Augusto Perozin	0397919-9-01	jorge@aresc.sc.gov.br	Carlos Jáson Kloppel	0722850-3-01	carlos.jason@aresc.sc.gov.br
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	Melissa Rodrigues Adriana Aparecida de Brito	0954525-5-01 0956079-3-01	melissarodrigues@fcc.sc.gov.br adrianabrito@fcc.sc.gov.br	Marli Lorensetti	990919-2-02	diaf@fcc.sc.gov.br
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	Patricia Silveira Neves	319.947-9-03	patricia@fesporte.sc.gov.br	Clovis Alcidio de Sousa	711.855-6-01	geapo@fesporte.sc.gov.br

Pág. 40 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Elias Pryciuk Küster Gustavo Ferrer Monteiro Diôgo	262.538-5-01 954.770-3-00 1	gemat@pge.sc.gov.br gemat@pge.sc.gov.br	Adriano Dias de Lima Cinara Matias Lino	038.904-8-01 348.834-9-02	diad@pge.sc.gov.br assessoriadiad@pge.sc.gov.br
440001	SAPE -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Fernando Silva da Costa Fernando Trilha Júnior	0768903-9 0629067-1	fernandosilva@agricultura.sc.gov.br fernando@agricultura.sc.gov.br	Viviane Aparecida Warmling	0608494-0	gead@agricultura.sc.gov.br
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Sylvio Iago de Lima Espinosa Elenice Pereira Santos	0741017401 0746736201	sylvioespinosa@fcee.sc.gov.br elenicepereira@fcee.sc.gov.br	Jeisson Klein Garcia	677345101	jeisson@fcee.sc.gov.br
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Franciele Brito Andrade Simone Kilkamp	332199-1-02 379485-7-03	francielebrito@sed.sc.gov.br kilkamp@sed.sc.gov.br	Waldemar Ronssen Junior	667689-8-05	waldemarr@sed.sc.gov.br
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Maria Aparecida Dutra Ricardo Maes Varela	237696-2 678973-0	cida@iprev.sc.gov.br ricardovarela@iprev.sc.gov.br	Humberto Dias Filho	319507-4	humberto@iprev.sc.gov.br
470091	SEA/FMPIO -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	Carlos Hammes	232.627.2-01	carlos.hammes@sea.sc.gov.br	Gerson Fior Santana	0710869-9-01	gerson.fior@sea.sc.gov.br
470092	SEA/FPS - FUNDO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR	Carlos Hammes Gerson Fior Santana	232.627.2-01 071.086.9-9-0 1	carlos.hammes@sea.sc.gov.br gerson.fior@sea.sc.gov.br	Enore Crippa	0740143-4-01	enore.crippa@sea.sc.gov.br
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Rodrigo de Figueiredo Souza	377.977-7-01	gerabdamad@saude.sc.gov.br	Alexandre de Souza	360.382-2-01	souzaa@saude.sc.gov.br
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Mariana Molinário Facco Renata Coutinho do Prado	645.207-8 206.237-2	mfacco@sef.sc.gov.br rcprado@sef.sc.gov.br	Sandro Antunes da Cruz	951.031-1	scruz@sef.sc.gov.br
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Jade Edison Pereira Samuel Max Seemann	246.372-5 246.384-9	compras@sie.sc.gov.br samuelm@sie.sc.gov.br	Daniel Machado da Silva	0711.913-5-01	geapo@sie.sc.gov.br
540090	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	Rafael Westphalen Aranda Renata Adamshuk Urio	619.422-2 972.327-7-01	sr04cfrl@pp.sc.gov.br sr04cfrl@pp.sc.gov.br	Anderson Luiz Teodoro	654.138-0-01	sr04@pp.sc.gov.br
540096	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	Jeferson Joel Ferreira Márcio Leandro da Gama	663.226-2 357.315-001	gemal@sejuri.sc.gov.br gemal@sejuri.sc.gov.br	Bianca Schneider Padilha	0987883-1-05	gemal@sejuri.sc.gov.br
540097	SEJURI/COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	Robson Fernandes Marcos Roberto Coronetti	654.146-1-01 654.634-0-01	pe02cfrl@pp.sc.gov.br pe02caop@pp.sc.gov.br	Flavio Brasil Ganciné	972.430-3-01	pe02dir@pp.sc.gov.br

Pág. 41 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

ANEXO V - FICHA CADASTRAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Insc. Est.: Insc. Munic:

Endereço: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

E-mail:

Fone/fax: Fone (representante):

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Titular da Conta:

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

Telefone Celular:

E-mail:

DECLARAÇÃO E MANUTENÇÃO CADASTRAL

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e completas. Comprometo-me a manter este cadastro atualizado. Caso ocorra qualquer alteração nos dados (principalmente endereço e contato), a informação deve ser imediatamente encaminhada para o e-mail: gplac.atas@sea.sc.gov.br.

Pág. 42 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PROGRAMA COMPRASSC

ANEXO VI - QUADRO DE QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	2	3	5	6	7	8	13	14	15	16	17	18	20	21	23	25	27	29	30	32	33	34	35	37	40	39	43	44	45	47	48	49	51	57	58	TOTAL POR ITEM
			160020	160084	160085	160091	160097	160099	260001	270001	270023	270025	280001	280024	290001	310002	320001	330021	330092	340001	410001	410007	410069	410070	410073	410091	440001	450001	450021	470022	470091	470092	480091	520001	530001	540090	540096	540097	
			DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	PCSC/FUMPC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	SSP/FSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	PMSC - POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA	PCI/FUMPOF - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , MULHER E FAMÍLIA	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	JUCESC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	SCTI -SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E RODOVIAS	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	SEMAE/FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	SCC - CASA CIVIL	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	ARESC - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SC	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	SAPE -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SEA/FMPIO -FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS	SEA/FPS - FUNDO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	SEJURI/FR04 - FUNDO ROTATIVO REGIONAL DO VALE DO ITAJAÍ	SEJURI - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	SEJURI /COPE - PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	
1	011711002	SABONETE - Aspecto físico: sólido Peso: 90g Composição: glicerina Aplicação: uso geral		500	540	575	300	150		200				80				240												250	100		60	1.212		50	3300	35.000	1000	43557
2	011711005	SABONETE - Aspecto físico: líquido Aroma: suave Apresentação: frasco com 5 litros	300	1.000	170	575	2.700	200	120	250	50	30	50	100	20	12	200	288	50	150	180	40	20	1.300	20	50	50	41.500	15	30	260			240	1.000	315	5.000	100	56385
3	014281001	BASE SELADORA - Aplicação: piso poroso Cor: incolor Composição: polímeros Embalagem: galão 5 litros			20	575															5					30			30				912		50	250			1872
4	014290005	CERA LIQUIDA - Aplicação: pisos diversos Cor: incolor Composição: base de carnaúba solúvel e polímeros acrílicos Embalagem: galão 5 litros				575							100					5			10			250		10			50	5	60		321		500	10			1896
5	014320036	DESINFETANTE LIQUIDO - Aroma: inodoro Aplicação: pisos e paredes Uso: hospitalar Embalagem: embalagem até 5 litros			1.000	575		600				80	100								15								2.000				120		50	294	1.000	500	6334
6	014320043	DESINFETANTE LIQUIDO - Aroma: lavanda Aplicação: pisos e paredes Embalagem: frasco 500ml Características adicionais: ação bactericida para eliminar germes e bactérias	5.000	15.000	3.350	575	21.000	7.500	200	2.000	300		300	100	96	240	1.500	1.800	500	250	100	150	600	7.000	600	2.000	600	33.750	3.500	400	8.040	2.500	17.076	5.208	3.000	17.500	340.000	1.100	502835
7	014338002	DESODORIZANTE AROMATICO PARA BANHEIRO - Tipo: pedra sanitária Peso: mínimo 25g Aroma: lavanda/floral Princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio	5.000	10.000	1.250	575	28.000	2.800	900	2.000	200	240		300	30		400	600	400	100		170	1.000	10.000	500	1.000		4.875	2.500	1.500	5.280	1.800	1.791	1.000	100	1.750	35.000	200	121261
8	014346004	DETERGENTE - Tipo: neutro Aspecto físico: líquido concentrado Aplicação: pisos e paredes Embalagem: galão 5 litros	20		50	575	590	150		50		30	100	5			100				10					30		2.300	150	20		100			100	3.250		400	8030

Pág. 43 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

9	014346006	DETERGENTE - Aspecto físico: líquido viscose transparente Aplicação: louça Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio Embalagem: frasco 500ml	5.000	15.000	3.700	575	21.000	4.000	240	1.500	150	120	200	150	50	120		2.400	500	1.000	1.000	240	500	3.000	500	2.000	1.000	44.900	2.800	200	4.800	60	23.880	2.280	3.000	14.900	290.000	200	450965
10	014346022	DETERGENTE - Aspecto físico: líquido Aplicação: uso geral (pisos, louças de banheiros, etc.) Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio Embalagem: frasco 500ml	1.000	15.000	2.000	575	10.000	3.500	312	1.500	300		300	150		50	1.000		150	850	800	230	20	4.000	500	2.000		44.900	1.800	400			19.260	3.500	3.000	8.600	75.000	1.000	201697
11	014346027	DETERGENTE - Aspecto físico: líquido Aplicação: limpeza pesada (dispersão e dissolução de gorduras, graxas e manchas em geral) Princípio ativo: linear dodecil benzeno sulfonato de sódio Embalagem: frasco 500ml	1.000		900	575	7.000	2.000		1.500	300		100	100	50	20	1.000	960	50	200	500			2.500		700		184.500	1.200	400	3.960			1.800	50	2.400	22.500	500	236765
12	014346050	DETERGENTE - Tipo: neutro Aspecto físico: líquido Aplicação: instrumentais cirúrgicos Composição: tensoativos aniônicos Apresentação: embalagem até 5 litros			500	575	1.000			50														800	30			500			1.500	5.202		50	169	1.000		11376
13	014389001	AGUA SANITARIA - Teor cloro ativo: 2 a 2,5% Composição: base de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água Aplicação: limpeza em geral	5.000	7.000	10.000	575	37.000	6.000	500	3.000	350	420	400	150	50	144	1.000	1.800	500	800	1.000	240	600	6.000	800	2.000	600	73.446	4.000	600	5.200		720	3.600	3.000	15.400	175.000	700	367595
14	014400002	SAPONACEO EM PO - Composição: tensoativo aniônico e não iônicos Princípio ativo: linear alquilbezeno sulfonato de sódio Embalagem: frasco com 300g			450	575	1.000	250		500	100		150	50		36	300	240						500	200	200		5.750	150	48	840		50		100	300	7.500	1.000	20289
15	504222107	SABAO EM BARRA - Tipo: coco Composição: sebo bovino, óleo de coco ou de babaçu, alcalinizante, umectante, branqueador óptico e veículo Características adicionais: barra com no mínimo 100g				575	300	100		700	20.000	70		50		10	200		100	50	3.000		5.000	500	100	200	100	6.555	800	200	24.000				2.000	5.700	500.000	100	570410
16	504222108	SABAO EM BARRA - Tipo: glicerinado Composição: sebo bovino, glicerina, alcalinizante, fragrância, corantes e veículo Características adicionais: barra com no mínimo 100g		200.000		575			15							20	100	36.000	100	30	10.000	20.000			50	200		2.875	300		40.000			30.000	2.000	5.100	20.000.000		20347365
17	014427002	SABAO EM PO - Aspecto físico: atomizado (granulado) Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	200	1.000	650	575	800	300	12	300	50	70	50	20	15	10	100	200		200	200	15	20	2.000	100	100		10.750	500	120	600	180	572	300	100	9.600	190.000	2.000	221709
18	014435001	LIMPA VIDRO - Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio Embalagem: frasco 500ml com burrifador	500		300	575	4.500	250	60	250		20	200	200	15			240	500	200		40		2.000	100	500		18.400	500	60	1.980	300	885	180	2.000	560	10.000	200	45515
19	014443001	LUSTRA MOVEIS - Aspecto físico: cremoso Aroma: floral Embalagem: frasco 200ml	100		300	575	2.600	100	120	500	150	15	80	120	25	96	400		500	100	350	20	100	3.000	200	500		2.300	1.200	60	2.880	280	636	480	2.000	155	3.500		23442

Pág. 44 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

20	014460001	PASTA PARA LIMPEZA - Tipo: cristal Características adicionais: Ação abrasiva e desengraxante Embalagem: com 500g	200		50	575	400	200		250	100			50			50			20			100	500	50	200		1.150	150	60	80	50	24		100	170	1.750	300	6579
21	018937001	ALCOOL PARA USO GERAL - Teor alcoólico: 70° INPM Aplicação: higienização e desinfecção, com ação antimicrobiana	3.000	10.000	2.100	575	9.000	3.650	240	2.500	250	335	300	200	100	120		1.200	600	800	1.000	400	500	4.000	500	2.500	1.000	608.400	1.500	400	5.760	1.500	74.412	2.760	3.000	2.590	30.000	1.500	776692
22	018937004	ALCOOL PARA USO GERAL - Aspecto físico: gel Teor alcoólico:68 a 72% Aplicação: uso geral e desinfecção de superfícies e ambientes Embalagem: 500g ou 500ml	300	10.000	100	575	20.000	500		1.000	250		300	150	25	60	1.000	600	500	300			100	1.000	500	600	200	48.300	2.500	250				250		800	10.000		100160
23	018937039	ALCOOL PARA USO GERAL - Aspecto físico: gel Teor alcoólico:68 a 72% Aplicação: antisséptico para higienização das mãos Embalagem: galão 5 litros	100		730	575	500	100	36				100	100					20				20	1.000	500	50		5.000	50	40	300	60			500	651	1.000		11432
24	026212012	SOLUCAO LIMPADORA - Kit solução spray Aplicação: higienização de telas e displays Embalagem: 1 frasco 100ml de solução de limpeza e 1 flanela de microfibra	1.000		50	575		400		15			50	30	10		150		100	60	30		100	500	80	50	10	1.000	50	25	60			180	100	100		50	4775
25	037885001	PURIFICADOR DE AR - Tipo: desodorizador de ambiente Aspecto físico: aerosol Embalagem: frasco com no mínimo 360ml	3.000	1.500	100	575	250	1.500	60	1.000	150	200	50	100	50	24	200		50	100	1.000	70	300	500	150	200		2.875	500	120	840	300	1.827	960	100	460	1.000		20111
26	037893001	DESENGRAXANTE/DESINCRUSTANTE/DESINGRIPANTE,P/REMOCAO GORDURA - Composição: tenso ativo aniônicos, agentes alcalinos e solubilizantes Aplicação: fogões, fornos, grelhas e fritadeiras Embalagem: galão 5 litros			50	575	150													16						20		575	500	20	60				50	245			2261
27	039284004	SAPONACEO CREMOSO - Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio Embalagem: frasco 300ml	400	3.000	300	575	1.600	700	230	1.000	75	300	100	150	50	96	1.000	360	500	250	300	60	300	700	300	100	500	31.150	500	80	2.880	1.200	11.496	1.800	3.000	475			65527
28	042757009	ALVEJANTE - Aspecto físico: líquido Características adicionais: sem cloro Aplicação: tecido branco e colorido			50	575	50	200				30	300		100		100		200		250								500		480				100	600			3535
29	064556033	MATERIAIS PARA CONSERVACAO E LIMPEZA DIVERSOS - Desentupidor Aspecto físico: líquido Aplicação: desentupir canos e tubulações	12	100	10	575		100		20			50	5	60	6	10		10		20	6	5		10	5	5		25	20	75	10		40	50	255		500	1984
		TOTAIS	**31132**	**289100**	**28720**	**16675**	**169740**	**35250**	**3045**	**20085**	**22775**	**1960**	**3380**	**2360**	**746**	**1064**	**8810**	**46933**	**5330**	**5476**	**19770**	**21681**	**9285**	**50250**	**6560**	**15275**	**4065**	**1175251**	**28520**	**5158**	**108435**	**9900**	**160.396**	**54578**	**29150**	**95899**	**21.734.250**	**11350**	**24232354**

Pág. 45 de 45 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 00016946/2026 e o código ZE6Z157L.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZE6Z157L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEYTON WILLIAN DUARTE (CPF: 030.XXX.689-XX) em 27/10/2026 às 18:35:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:11:02 e válido até 16/08/2118 - 18:11:02.
(Assinatura do sistema)

FRANCIELI ALVES CORREA (CPF: 861.XXX.889-XX) em 27/10/2026 às 19:08:05
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 05/12/2024 - 17:28:10 e válido até 05/12/2027 - 17:28:10.
(Assinatura ICP-Brasil)

RAMIRO PASSOS CAVALHEIRO (CPF: 041.XXX.289-XX) em 27/10/2026 às 20:01:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:54 e válido até 13/07/2118 - 14:58:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTY5NDZfMTcxMThfMjAyNl9aRTZaMTU3TA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SEA 00016946/2026** e o código **ZE6Z157L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.